

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 043/2023 – 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

Assim sendo, na forma do Regimento Interno desta Casa c/c com as disposições da nossa Lei Orgânica Municipal, entendo que a proposta reúne condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar.

Dessa forma, não havendo óbice, manifesto-me favoravelmente a aprovação da Mensagem epígrafe, sem a necessidade de efetuar ressalva ou qualquer observação em relação aos aspectos técnicos.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2023.

Ver. José Costa

Presidente